

LEI N.º 2669/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

**FICA O PODER EXECUTIVO
AUTORIZADO A REALIZAR CEDÊNCIA
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PARA A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR
MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cedência do servidor instrumento público senhor Dirceu Belarmino Pereira, matrícula n.º 11, para a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES, CNPJ n.º 37.501.038/0001-58, localizada no Município de Campo Verde.

Art. 2º. A referida cedência tem por finalidade subsidiar os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a qual presta relevantes serviços nas áreas de educação, aprendizagem juvenil, evangelização e programas de arrecadação e doações à população.


Parágrafo único. O objeto do convênio será a cessão de 01 (um) servidor do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, visando auxiliar nas atividades e serviços administrativos da referida associação, não havendo qualquer repasse de valores.

Art. 3º - A cessão objeto da presente proposta legislativa será por prazo determinado de 02 (dois) anos, autorizada a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a oportunidade e conveniência da administração e será formalizada por meio de portaria específica.

Art. 4º. O presente instrumento estará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos, para acompanhamento e fiscalização do cumprimento da cedência.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS